



**PORTARIA N.º 262/2020**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Eliene Silva Cangussu.”*

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, o disposto no Art. 6º incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40 § 5º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e art. 98 da Lei n.º 1.662 de 13/12/2016 que dispõe sobre a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste; Lei n.º 704 de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais; e último reajuste concedido pela Lei n.º 1.891 de 02 de abril de 2020, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2020;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a **Sra. Eliene Silva Cangussu**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 4731328 SSP/MG e inscrita no CPF n.º 727.049.856-34, servidora efetiva no cargo de Professor, Faixa salarial C\_30\_9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, matriculada sob n.º 199/1, contando com 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias de tempo de contribuição exclusivos na função de magistério, com proventos integrais, com base na última remuneração da servidora no cargo efetivo, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2020.04.00195P, a partir da data de **09/10/2020**, até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 06 de outubro de 2020.

**RONAS ATAÍDE PASSOS**  
**Diretor Executivo**

**Homologo:**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
**Prefeito Municipal**